



Ofício nº 407/2023 - GP/CM

São Gabriel da Palha, ES, 5 de julho de 2023.

Proc. Nº 522/23  
Folha Nº 1x

A Sua Excelência  
**TIAGO ROCHA**  
Chefe do Poder Executivo  
São Gabriel da Palha - ES

**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 004824/2023**

REQUERENTE - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
RECEPTURA - 05/07/2023 - 13:28:53  
ASSUNTO - PROJETO DE LEI



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o projeto de lei complementar abaixo discriminado, aprovados nas Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 4 de julho de 2023, para sanção deste Poder:

**PROJETO DE COMPLEMENTAR Nº 1/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei Complementar nº 73, de 22 de julho de 2022, que Cria o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências”;

**PROJETO DE LEI Nº 67/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a consolidação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, ES”;

**PROJETO DE LEI Nº 68/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei nº 2.624, de 25 de outubro de 2016, que Institui o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências”;

**PROJETO DE LEI Nº 79/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.801/2007, de 19 de dezembro de 2007, que Dispõe sobre o plano de carreira e vencimentos do Magistério Público Municipal de São Gabriel da Palha e dá outras providências”;

**PROJETO DE LEI Nº 84/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover termo de concessão de uso de bens móveis”; e

**PROJETO DE LEI Nº 85/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre cessão de automóvel do Município, com motorista, para fins de prestação de serviço particular em caráter transitório e dá outras providências”.

Respeitosamente,

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Presidente